



Município da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

**RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 002/2014 supracitado:

1 – O cabeçalho do Edital passa a vigorar com a seguinte redação, sendo;

*“A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas, para o seu quadro de servidores, sob regime estatutário, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, as Leis Complementares nº 2.995/2007, 3.721/13, 3.760/14, 3765/2014, 3.790/2014 e 3.794/2014, bem como na Portaria nº 1.083/2014 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam a regras estabelecidas neste Edital. O presente concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que vierem a vagar e daqueles que forem criados dentro do seu prazo de validade, de acordo com a tabela abaixo.”*

2 – Os subitens 3.1, 3.2.1 alínea “b”, 3.2.2.2, 3.3.14, 3.3.17, 3.4.1, 5.1.2, 5.2.1 e 5.2.3 passam a vigorar com as seguintes redações, sendo;

*“3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: De 17h00min do dia 21 de novembro de 2014 às 23h59min do dia 04 de dezembro de 2014, no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). Excepcionalmente no primeiro dia as inscrições terão início às 17h00min.*

.....

*b) cadastrar-se no período entre 17h00min do dia 21 de novembro de 2014 e 23h59min do dia 04 de dezembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;*

.....

*3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 17h00min do dia 21 de novembro de 2014 e 23h59min do dia 04 de dezembro de 2014 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (04 de dezembro de 2014) até as 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.*

.....

*3.3.14 O IDECAN disponibilizará no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 10 de dezembro de 2014, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.*

.....

*3.3.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 04 de dezembro de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.*

.....

*3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia 17 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico do IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail [atendimento@idecan.org.br](mailto:atendimento@idecan.org.br) e telefone 0800-283-4628.*

.....

*5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 04 de dezembro de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico, não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.*

.....

*5.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 04 de dezembro de 2014, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 5.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.*

.....

*5.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir do dia 10 de dezembro de 2014.”*

3 – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

4 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Balneária de Ubatuba/SP, 21 de novembro de 2014.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público  
Portaria de nº 1083/14

Maurício Humberto Fornari Moromizato  
Prefeito Municipal